

1º TERMO ADITIVO Nº. 870/2015.

Primeiro Termo Aditivo nº 870/2015 ao Contrato nº. 104/2015 da Pregão Presencial 9/2015-00005, de 26 de Janeiro de 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e **FERREIRA DE SOUZA EIRELI ME**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + ANATOMOPATOLÓGICOS E TESTE DE URÉASE COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2015."

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade e do outro a empresa **FERREIRA DE SOUZA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 21.491.704/0001-84 e Inscrição Municipal nº 34.207, situada na Rua Santa Terezinha nº 304, Bairro Centro, Cidade Paragominas-PA, CEP 68.625-080 representada pela senhora **LUZIA FERREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliada na Rua Monte Libano nº 244 Bairro Setor Industrial, Cidade Paragominas-PA, CEP 68.626-280, denominado para este ato Contratada, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **20 de Fevereiro de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 104/2015**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2015**, fica renovado para **10 de Novembro de 2016**, conforme **1º T.A nº. 870/2015**, solicitado através do Ofício nº. **2136/2015** datado de 22 de Outubro de 2015 emitido pela Secretaria Municipal de Saude - SEMS e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2016

Valor Global: **R\$ 536.700,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).**

Classificação Funcional Programática/Atividade: – **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – HMP**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

VALOR: **R\$ 136.700,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**

RECURSO: FMS

Classificação Funcional Programática/Atividade: – **MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

Rua do Contorno, 1212 - Centro .
Tel.: - FONE: (91) 3729-8037/ 8038 (central) FAX: (091) 3729-8006 - DEPTº DE LICITAÇÃO
cep: 68625-970 Paragominas – Pará
e-mail: licitacaoopgm@gmail.com

Luzia Ferreira de Souza

[Assinatura]



Prefeitura de
PARAGOMINAS
bom pra se viver

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Fonte de Recurso: PAB

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004943	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + ANATOMOMATOLÓGICO E TEST E DE UERASE	UNIDADE	2.250	200.000	450.000,00
004944	COLONOSCOPIA	UNIDADE	102	850.000	86.700,00
VALOR GLOBAL R\$					536.700,00

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

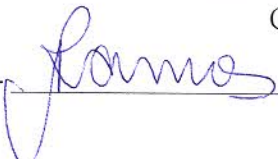
Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **20 de Fevereiro de 2015** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 24 de Novembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE


FERREIRA DE SOUZA EIRELI ME
LUZIA FERREIRA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 